



FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 03.715.369/0002-50 - RECONHECIDA PELO DEC. FEDERAL Nº 68142 DE 29/01/71 (D.O.U. 02/02/71)

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 80, de 01/04/2020 D.O.U. 02/04/2020

TELEFONE: (28) 2101-0311 – FAX: (28) 2101-0330 – Caixa Postal nº 14 - E-MAIL: fdci@fdci.edu.br

CEP: 29310-015 - RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVÁQUA – BR 482, Nº 1759 A 1877 – MORRO GRANDE – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

EDITAL FDCI Nº 003/2024

PROCESSO SELETIVO 2024/2 DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2ª GRADUAÇÃO (PORTADOR DE DIPLOMA)

A Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, reconhecida pelo Decreto Federal nº 68.142 de 29/01/1971 e com Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº 080 de 1º/04/2020, com sede na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, BR-482, nº 1759 a 1877 – Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições e em consonância com o art. 49 da Lei nº. 9394/96, Portaria 230 de 09/03/2007 e o art. 101 e seguintes do Regimento Interno desta Faculdade, comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa e de 2ª Graduação (portador de diploma), visando o preenchimento das vagas remanescentes do curso de Bacharelado em Direito para o segundo semestre letivo de 2024.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições estarão abertas no período de 08 de maio de 2024 a 31 de julho de 2024;

1.2 As inscrições serão realizadas pelo endereço eletrônico secretaria@fdci.edu.br mediante envio de **arquivo PDF** dos seguintes documentos:

1.2.1 PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

a) Histórico Escolar da Faculdade de origem, com elementos que esclareçam situação aprovação, reprovação e trancamento e também em relação ao ENADE devidamente assinado pelo Secretário e Diretor;

b) Planos de ensino (ou curso) das disciplinas efetivamente cursadas no original e devidamente autenticado pela instituição;

c) Estrutura curricular (currículo pleno) do curso de origem, do qual deverá constar a carga horária, número e data do decreto de reconhecimento do respectivo curso ou de sua autorização.

1.2.2 PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2ª GRADUAÇÃO (PORTADOR DE DIPLOMA):

a) Cópia autenticada do diploma de graduação, devidamente registrado;

b) Histórico escolar da graduação (original);

c) Cópia do documento de identidade;

f) cópia do CPF;

2 DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO

Serão oferecidas para o processo seletivo de 2ª Graduação (portador de diploma).

Poderão concorrer ao ingresso por meio do processo seletivo especial 2ª graduação (portador de diploma), os candidatos que já tenham concluído qualquer curso superior, desde que reconhecido pelo MEC.

A Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim se reserva o direito de não abrir turma caso o número de matriculados seja inferior a 50 (cinquenta) alunos;

2.1.1 O Curso de Bacharelado em Direito deverá ser integralizado em 10 (dez) períodos;

2.2.2 Não sendo preenchido o total de vagas disponibilizadas para a abertura da turma 2024/2, de que trata o item 1, os aprovados poderão efetivar a matrícula na turma iniciada no semestre letivo 2024/1. Neste caso, deverão integralizar a estrutura curricular em 2029/1, o que vedará a colação de grau com a turma iniciada no semestre 2024/1;

2.2 DAS VAGAS PARA O SEGUNDO, QUARTO, SEXTO, OITAVO E DÉCIMO PERÍODOS:

Serão oferecidas para o Processo Seletivo de Transferência Externa. Poderão participar do processo seletivo de transferência externa candidatos que já tenham cursado um (01) período do curso de Direito em outra IES, desde que reconhecido pelo MEC;

O ingresso pelo Processo Seletivo de Transferência será realizado por meio de análise curricular, que será feita pelo Coordenador de Curso, sendo a nota do candidato à média geral do somatório das notas obtidas nas disciplinas já cursadas constantes do histórico escolar;

3 DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação será feita pelo número decrescente de pontos obtidos dentro do número de vagas existentes.

3.2 No caso de ocorrer **EMPATE**, aplicar-se-á como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato mais idoso.

4 DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula dos candidatos habilitados ao Processo Seletivo Especial 2ª Graduação (portador de diploma) e de Transferência Externa será realizada na secretaria da Instituição ou de forma virtual. Se desejar realizar a matrícula de forma virtual, a documentação deverá ser digitalizada em arquivo PDF e enviada para o e-mail secretaria@fdci.edu.br

Para a formalização da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou de Estudos equivalentes, em cópia autenticada;

b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

c) Cópia do documento de identidade;

d) Cópia do documento do serviço militar, dos candidatos masculinos;

e) Cópia do título de eleitor, com prova de quitação com as obrigações eleitorais na última eleição;

f) cópia do CPF;

g) comprovante de residência;

h) declaração de atualização do cartão de vacinação, **para os candidatos menores de dezoito anos**. Este documento está disponível em todas as unidades de vacinação, e é exigido, em cumprimento à determinação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

i) comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade;

j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (obtido na Secretaria da Instituição);

4.2 No ato de formalização da matrícula, os menores de dezoito anos deverão ser assistidos pelo respectivo responsável legal.



FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 03.715.369/0002-50 - RECONHECIDA PELO DEC. FEDERAL Nº 68142 DE 29/01/71 (D.O.U. 02/02/71)

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 80, de 01/04/2020 D.O.U. 02/04/2020

TELEFONE: (28) 2101-0311 – FAX: (28) 2101-0330 – Caixa Postal nº 14 - E-MAIL: fdci@fdci.edu.br

CEP: 29310-015 - RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVÁQUA – BR 482, Nº 1759 A 1877 – MORRO GRANDE – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

4.3 A matrícula dos candidatos habilitados ao Processo Seletivo de Transferência Externa e ao Processo Seletivo Especial 2ª Graduação (portador de diploma) será feita após a verificação de toda a documentação exigida no item 4.1.

4.4 A matrícula é de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida pela IES, caso seja detectada alguma irregularidade na documentação apresentada.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

5.1 Os candidatos aprovados deverão se adaptar ao currículo da FDCI, no que fizer necessário para efeito de integralização curricular;

5.2 Em função de possíveis divergências curriculares entre a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim e a Faculdade de origem do candidato, poderá ocorrer atraso na conclusão do curso;

5.3 A inscrição do candidato no processo seletivo de transferência externa e de 2ª graduação, implica plena aceitação das normas do presente edital e do Regimento interno da FDCI;

5.4 A Direção da FDCI poderá publicar termos aditivos ao presente edital;

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da instituição.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 8 de maio de 2024


Ticiano Yazegy Perim
Diretor da FDCI